ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. SETOR REQUISITANTE

Centro de Custo: Secretaria Municipal de Educação
Requisitante: Valneide Pereira Covre
Nº Matrícula: 5017
E-mail: educacao@saoludgero.sc.gov.br

2. GRAU DE PRIORIDADE

2.1. [X] Urgente
2.2. Justificativa: a entrega e a instalação completa do mobiliário devem estar concluídas até 31 de janeiro de 2027 (item 7.2.1), o que exige a conclusão da licitação e a assinatura do contrato com antecedência suficiente para a fabricação sob medida.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRETENDIDA

3.1. [X] Pregão (art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4. INTRODUÇÃO

4.1. O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, consistente na confecção, fornecimento e instalação de mobiliário sob medida para os ambientes do C.E.I. Dom Gregório Warmeling, no Município de São Ludgero/SC, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e do Edital, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I)

5.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de mobiliar e estruturar adequadamente os ambientes do C.E.I. Dom Gregório Warmeling, proporcionando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais da unidade educacional.

5.2. A aquisição de mobiliário sob medida é necessária para atender às características físicas e funcionais dos espaços, possibilitando o melhor aproveitamento das áreas disponíveis, a organização dos materiais e equipamentos e a adequação dos ambientes às atividades neles desenvolvidas.

5.3. A contratação contempla móveis planejados conforme as dimensões e necessidades específicas de cada ambiente, com materiais, ferragens e acabamentos definidos nas especificações técnicas, buscando assegurar funcionalidade, resistência, durabilidade e facilidade de manutenção. A instalação completa também é necessária para garantir o correto posicionamento e a adequada utilização do mobiliário, inclusive nos ambientes em que houver integração com componentes elétricos e bancadas.

5.4. A definição dos itens e das respectivas quantidades está fundamentada nos projetos e levantamentos técnicos da unidade, de modo a assegurar a compatibilidade dos móveis com os espaços existentes e evitar aquisições inadequadas, desperdício de recursos públicos ou necessidade de adaptações posteriores.

5.5. Dessa forma, a contratação visa proporcionar infraestrutura adequada ao funcionamento da unidade educacional, contribuindo para a organização dos espaços, a segurança dos usuários e a qualidade das atividades desenvolvidas, em observância ao interesse público e aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II)

6.1. Considerando a fase de implementação dos instrumentos de planejamento da nova lei no âmbito municipal, justifica-se a ausência de lançamento prévio no PCA, estando a despesa, contudo, devidamente amparada na Lei

Orçamentária Anual (LOA) e compatível com as necessidades continuadas da Administração.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)

7.1. Local de Entrega e Instalação:

7.1.1. Os móveis deverão ser entregues e instalados no C.E.I. Dom Gregório Warmeling, localizado na Rua Henrique Bruning, nº 665, Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP 88730-000.

7.2. Prazo de Execução:

7.2.1. A fabricação, entrega e instalação completa do mobiliário deverão ser concluídas até 31 de janeiro de 2027, observadas as condições estabelecidas pela Administração e o cronograma de execução.

7.3. Condições de Fabricação e Execução:

7.3.1. A contratada deverá executar a fabricação dos móveis conforme os projetos, o memorial descritivo, o caderno técnico e as demais especificações que instruem o processo de contratação.

7.3.2. Todos os materiais, ferragens, acessórios, componentes elétricos previstos nas especificações, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte e demais recursos necessários à fabricação, entrega e instalação deverão ser fornecidos pela contratada.

7.3.3. Antes de iniciar a fabricação, a contratada deverá realizar a conferência das medidas dos ambientes e das condições existentes no local, verificando a compatibilidade com os projetos e comunicando formalmente à Administração eventuais divergências identificadas.

7.3.4. A fabricação somente deverá ser iniciada após a conferência das medidas e o esclarecimento de eventuais divergências que possam comprometer a adequada execução do objeto.

7.3.5. A instalação deverá assegurar o correto posicionamento, nivelamento, alinhamento, estabilidade e funcionalidade dos móveis, observadas as especificações técnicas e as normas aplicáveis.

7.4. Materiais e Acabamentos:

7.4.1. Os materiais, espessuras, ferragens, acessórios, acabamentos e demais características do mobiliário deverão atender às especificações constantes nos projetos e documentos técnicos que integram o processo.

7.4.2. As marcas, modelos e referências comerciais eventualmente mencionados terão caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendidas integralmente as características técnicas e funcionais exigidas.

7.5. Alterações e Adequações:

7.5.1. Não serão admitidas alterações de dimensões, materiais, acabamentos ou características dos móveis sem prévia autorização da Administração.

7.5.2. Eventuais divergências entre as condições encontradas no local e os projetos deverão ser comunicadas à Administração antes da fabricação, ficando vedada a realização de alterações por iniciativa exclusiva da contratada.

7.6. Horário de Execução:

7.6.1. A entrega e a instalação deverão ocorrer em horário previamente acordado com a Secretaria Municipal de Educação, de modo a evitar prejuízos ao funcionamento das atividades da unidade educacional.

7.7. Comunicação de Atrasos:

7.7.1. Caso ocorra qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo de execução, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando as respectivas justificativas, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de eventual atraso injustificado.

7.8. Condições de Recebimento:

7.8.1. O mobiliário será submetido à conferência pela fiscalização, que verificará a conformidade dos materiais, dimensões, acabamentos, instalação e funcionamento em relação aos projetos e às especificações da contratação.

7.8.2. Os móveis ou serviços executados em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

7.8.3. O recebimento do objeto não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificados posteriormente, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

7.9. Garantia:

7.9.1. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os móveis fornecidos e os serviços de instalação executados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação, montagem, instalação e desconformidades em relação às especificações contratadas, sem custos adicionais para a Administração. As condições de atendimento da garantia serão detalhadas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.9.2. Não será exigida garantia de execução contratual (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 96). O pagamento ocorrerá somente após a entrega, a instalação e o recebimento de cada ambiente, sem qualquer antecipação, e o objeto conta com a garantia mínima de 12 (doze) meses prevista no item 7.9.1. Nessas condições, o risco de inadimplemento é baixo e não justifica o custo adicional que a exigência de garantia agregaria às propostas.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV)

Item	Descrição	UND	QTD
1	Mobiliário sob medida no ambiente denominado "Secretaria" com 16,60 m²; Especificações: MDF 15,5 mm conforme descrição do projeto (Nude Vel Berneck; Itapuã Essencial Wood Duratex e internos Branco TX); MDF 6 mm fundo de armários e gavetas; Dobradiça reforçada com amortecimento; B53 Corrediça reforçada com amortecimento; Gavetas com calha de fichário/arquivos; Puxador calha inox com ponteira;	UND	1

	Parte elétrica inclusa (tomadas, passa fio e interruptores); Pedra: Café Imperial Instalação completa no local.		
2	Mobiliário sob medida no ambiente denominado "Lavabo Secretaria" com 3,98 m²; Especificações: MDF 15,5 mm conforme descrição do projeto (Nude Vel Berneck e internos Branco TX); MDF 6 mm fundo do armário; Dobradiça reforçada com amortecimento; Espelho redondo prata 6 mm; Puxador calha inox com ponteira; Granito: Café Imperial com acabamento polido Instalação completa no local.	UND	1
3	Mobiliário sob medida no ambiente denominado "Direção" com 15,90 m²; Especificação: MDF 15,5 mm conforme descrição do projeto (Nude Vel Berneck; Itapuã Essencial Wood Duratex e internos Branco TX); MDF 6 mm fundo de armários e gavetas; Dobradiça reforçada com amortecimento; Corrediça reforçada com amortecimento; Puxador calha inox com ponteira; Puxador fecho toque; Parte elétrica inclusa (tomadas, passa-fio e interruptores); Instalação completa no local.	UND	1
4	Mobiliário sob medida no ambiente denominado "Planejamento" com 29,80 m²; Especificação: MDF 15,5 mm conforme descrição do projeto (Nude Vel Berneck, Itapuã Essencial Wood Duratex, Cristallo Branco Diamante Duratex e internos Branco TX); MDF 6 mm fundo de armários; Dobradiça reforçada com amortecimento; Puxador calha inox com ponteira; Parte elétrica inclusa (tomadas, passa fio e interruptores); Rodízio de silicone para carrinho de cpu; Ferragens reforçadas trilho oculto para porta de correr; Instalação completa no local.	UND	1
5	Mobiliário sob medida no ambiente denominado " Copa Professores" com 24,80 m²; Especificação: MDF 15,5 mm conforme descrição do projeto (Nude Vel Berneck, Itapuã Essencial Wood Duratex e internos Branco TX); MDF 6 mm fundo de armários e gavetas; Dobradiça reforçada com amortecimento; Corrediça reforçada com amortecimento; Puxador calha inox com ponteira; Granito: Café Imperial com acabamento polido; Parte elétrica inclusa (tomadas e interruptores); Instalação completa no local.	UND	1
6	Mobiliário sob medida no ambiente denominado " Copa Berçário" com 31 m²; Especificação: MDF 15,5 mm conforme descrição do projeto (Itapuã Essencial Wood Duratex, externo e internos Branco TX); MDF 6 mm fundo de armário e gavetas;	UND	1

	Dobradiça reforçada com amortecimento; Corrediça reforçada com amortecimento; Puxador calha inox com ponteira; Granito: Café Imperial com acabamento polido; Instalação completa no local.		
7	Mobiliário sob medida no ambiente denominado "Coordenação" com 9,50 m²; Especificação: MDF 15,5 mm conforme descrição do projeto (Nude Vel Berneck, Itapuã Essencial Wood Duratex e internos Branco TX); MDF 6 mm fundo de armários e gavetas; Dobradiça reforçada com amortecimento; Corrediça reforçada com amortecimento; Puxador calha inox com ponteira; Parte elétrica inclusa (Tomadas, passa fio e interruptores); Instalação completa no local.	UND	1
8	Mobiliário sob medida no ambiente denominado "Sala Educação Física" com 9,85m²; Especificação: MDF 15,5 mm conforme descrição do projeto (externo e internos Branco TX); MDF 6 mm fundo de armários e gavetas; Dobradiça reforçada com amortecimento; Puxador calha inox com ponteira; Instalação completa no local.	UND	1
9	Mobiliário sob medida no ambiente denominado "Sala de Aula 4 anos" com 49,20 m²; Especificação: MDF 15,5 mm conforme descrição do projeto (Nude Vel Berneck, externo e internos Branco TX); MDF 6 mm fundo de armários e gavetas; Dobradiça reforçada com amortecimento; Corrediça reforçada com amortecimento; Puxador calha inox com ponteira; Parte elétrica inclusa (tomadas, passa fio e interruptores); Instalação completa no local.	UND	1
10	Mobiliário sob medida no ambiente denominado "sala de aula 5 anos" com 49,20 m²; Especificação: MDF 15,5 mm conforme descrição do projeto (Nude Vel Berneck, externo e internos Branco TX); MDF 6 mm fundo de armários e gavetas; Dobradiça reforçada com amortecimento; Corrediça reforçada com amortecimento; Puxador calha inox com ponteira; Parte elétrica inclusa (tomadas, passa fio e interruptores); Instalação completa no local.	UND	1
11	Mobiliário sob medida no ambiente denominado " Sala de aula de 1 a 3 anos e artes" com 260 m²; Especificação: MDF 15,5 mm conforme descrição do projeto (Nude Vel Berneck, externo e internos Branco tx); MDF 6 mm fundo de armários e gavetas; Dobradiça reforçada com amortecimento; Corrediça reforçada com amortecimento; Puxador calha inox com ponteira; Parte elétrica inclusa (tomadas, passa fio e interruptores);	UND	1

	Pedra: Café Imperial; Instalação completa no local. (6 un.) Armário – Salas de aula 283x80x65 cm (AxLxP) (7 un.) Nicho – Salas de aula 105x310x65 cm (AxLxP) (6 un.) Armário Grande – Salas de aula 290x300x70 cm (AxLxP) (1 un.) Armário Grande – Salas de aula 290x400x70 (AxLxP) (7 un.) Nicho para mochilas – BWC (7 un.) Trocador – BWC (7 un.) Escada - BWC		
12	Placas de identificação em MDF 15,5 mm conforme a descrição do projeto (Laqueado na cor Verde Floresta Duratex, laqueado na cor branco e Itapuã Essencial Wood Duratex); Instalação completa no local. 09 (nove) placas.	UND	1

Observação: As marcas, modelos e referências comerciais eventualmente mencionados nas descrições dos itens têm caráter meramente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitidos produtos de outras marcas ou modelos que apresentem características técni-cas, qualidade, desempenho, acabamento e funcionalidade equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações e necessidades da Administração.

8.1. Memória de Cálculo: As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nos projetos e levantamentos técnicos elaborados para o C.E.I. Dom Gregório Warmeling, considerando as características físicas e funcionais de cada ambiente, as dimensões dos espaços e as necessidades específicas de mobiliário para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais da unidade educacional.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V)

9.1. Para o atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas distintas para a disponibilização do mobiliário destinado aos ambientes do C.E.I. Dom Gregório Warmeling:

Solução 01 – Aquisição de mobiliário pronto, disponível no mercado: Consiste na aquisição de móveis padronizados, comercializados em dimensões e modelos previamente definidos pelos fabricantes. Embora essa alternativa possa apresentar facilidade de aquisição e disponibilidade comercial, não se mostra a mais adequada à necessidade identificada, considerando que os ambientes possuem características físicas e funcionais específicas, exigindo mobiliário planejado para melhor aproveitamento dos espaços e atendimento às necessidades da unidade educacional.

Solução 02 – Execução direta pela Administração Pública: Consiste na fabricação e instalação dos móveis por meios próprios do Município, mediante aquisição dos materiais, ferragens e demais componentes necessários, além da disponibilização de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos. Essa alternativa demandaria estrutura operacional própria, profissionais capacitados e disponibilidade de recursos materiais e técnicos específicos, não se apresentando como a opção mais adequada para o atendimento da demanda.

Solução 03 – Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário sob medida: Consiste na contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório, responsável pela fabricação dos móveis conforme os projetos e especificações técnicas, fornecimento dos materiais, ferragens e componentes previstos, transporte e instalação completa nos ambientes indicados pela Administração.

Conclusão: Após análise das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de mobiliário sob medida apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando as características específicas dos ambientes, a

necessidade de compatibilidade com os projetos técnicos e a ausência de estrutura própria da Administração para executar diretamente o objeto. A solução permite concentrar em uma única contratação a responsabilidade pela fabricação e instalação dos móveis, favorecendo a compatibilidade dos componentes, a qualidade da execução e a adequada utilização dos recursos públicos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

10.1. O valor global estimado da contratação é de R$ 314.096,00 (trezentos e quatorze mil e noventa e seis reais), obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando os valores apresentados para os conjuntos de mobiliário descritos nos projetos e especificações técnicas, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Critério adotado: o valor estimado corresponde à média aritmética dos orçamentos apresentados por três fornecedores do ramo para cada um dos 12 (doze) itens, consolidados na planilha de cotações assinada digitalmente em 29/10/2026 (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, § 1º, IV). As observações sobre a amostra de preços constam do parecer da assessoria que acompanha o processo.

10.3. Divulgação do orçamento: o valor estimado, global e por item, será divulgado no edital (orçamento aberto), para que os licitantes conheçam os valores máximos aceitáveis por ambiente, que servem de base à medição e ao pagamento por ambiente concluído (Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 18, XI, e 24).

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VII)

11.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de mobiliário sob medida destinado aos ambientes do C.E.I. Dom Gregório Warmeling, no Município de São Ludgero/SC, conforme os projetos, memorial descritivo, caderno técnico e demais especificações que integram o processo de contratação.

11.2. A contratação compreenderá a fabricação dos móveis conforme as dimensões e características específicas de cada ambiente, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios, componentes elétricos previstos nas especificações, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transporte necessários à execução do objeto.

11.3. A solução abrangerá, ainda, a entrega e instalação completa dos conjuntos de mobiliário nos respectivos ambientes da unidade educacional, devendo a contratada assegurar o correto posicionamento, nivelamento, alinhamento, estabilidade e funcionalidade dos móveis, em conformidade com os projetos e as especificações técnicas.

11.4. A execução poderá ocorrer de forma parcelada, por ambientes ou etapas, conforme cronograma estabelecido pela Administração, observadas as condições de execução, medição e recebimento previstas no instrumento de contratação, devendo a totalidade do objeto ser concluída até 31 de janeiro de 2027.

12. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII)

12.1. Embora o objeto esteja organizado em 12 (doze) itens, correspondentes aos conjuntos de mobiliário destinados aos diferentes ambientes do C.E.I. Dom Gregório Warmeling, a Administração avaliou a possibilidade de contratação de forma parcelada, considerando a distribuição dos móveis em ambientes distintos e a possibilidade de execução individualizada de cada conjunto.

12.2. Após análise das características do objeto, verificou-se que os itens integram um único projeto de mobiliário planejado, elaborado para atender às necessidades de uma mesma unidade educacional, com padrões construtivos, materiais, acabamentos, ferragens e soluções de instalação definidos de forma conjunta nos projetos e documentos técnicos.

12.3. Sob o aspecto técnico e operacional, a contratação conjunta permite centralizar em uma única empresa a

responsabilidade pela conferência das medidas, fabricação, fornecimento, transporte e instalação dos móveis, favorecendo a compatibilidade entre os conjuntos, a padronização dos acabamentos e a uniformidade da execução. Também facilita a coordenação das etapas de fabricação e instalação, reduzindo a necessidade de articulação entre diferentes fornecedores.

12.4. Sob o aspecto econômico, o agrupamento proporciona melhor aproveitamento dos insumos, como chapas de MDF, ferragens e pedras comuns a vários ambientes, organização da produção, otimização da logística de transporte e instalação e redução dos custos operacionais decorrentes da mobilização de diferentes fornecedores no mesmo prédio.

12.5. A pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores do ramo contemplou a totalidade dos conjuntos de mobiliário, o que demonstra a existência de empresas com capacidade de apresentar propostas para a execução global do objeto, sem restrição indevida à competitividade.

12.6. Dessa forma, considerando a integração dos itens em um único projeto de mobiliário planejado, a necessidade de compatibilidade e padronização dos conjuntos, a centralização da responsabilidade pela execução e os ganhos operacionais e econômicos, a Administração adota o lote único, com julgamento pelo menor preço global.

12.7. Tratamento às microempresas e empresas de pequeno porte: não se aplica a exclusividade do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, porque a contratação será adjudicada em lote único, com valor estimado de R$ 314.096,00, superior a R$ 80.000,00. Também não se aplica a cota reservada do art. 48, III, porque o objeto, um projeto integrado de mobiliário sob medida para uma mesma unidade, não tem natureza divisível sem prejuízo do conjunto, pelas razões dos itens 12.2 e 12.3. Ficam assegurados às ME/EPP a regularização fiscal e trabalhista tardia e o empate ficto (arts. 42 a 45 da LC nº 123/2006; Decreto Municipal nº 69/2026, art. 5º, I, II e § 2º).

13. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

13.1. Proporcionar ambientes adequadamente mobiliados e estruturados para o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do C.E.I. Dom Gregório Warmeling.

13.2. Otimizar o aproveitamento dos espaços físicos da unidade educacional, mediante a instalação de mobiliário planejado conforme as dimensões e características específicas de cada ambiente.

13.3. Assegurar melhores condições de organização, armazenamento e utilização de materiais e equipamentos, contribuindo para a funcionalidade e praticidade dos ambientes.

13.4. Proporcionar maior segurança, resistência, durabilidade e facilidade de manutenção do mobiliário, mediante a utilização de materiais e acabamentos adequados às necessidades da unidade.

13.5. Melhorar as condições de trabalho dos profissionais e de atendimento às crianças, contribuindo para a qualidade das atividades desenvolvidas na unidade educacional.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS (Art. 18, § 1º, X)

14.1. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá providenciar:

14.1.1. Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da correspondente reserva de recursos;

14.1.2. Conclusão da instrução processual, com aprovação do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório;

14.1.3. Designação formal do gestor e do fiscal responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

14.1.4. Disponibilização à contratada dos projetos, memorial descritivo, caderno técnico e demais documentos necessários à adequada execução do objeto;

14.1.5. Organização e liberação dos ambientes da unidade educacional para a realização dos serviços de entrega e instalação do mobiliário;

14.1.6. Definição do cronograma de execução, considerando o prazo final previsto para conclusão da contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS (Art. 18, § 1º, XI)

15.1. Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a contratação proposta contempla a confecção, o fornecimento e a instalação completa do mobiliário, incluindo os materiais, ferragens, componentes e serviços necessários, conforme os projetos e especificações técnicas.
15.2. A cuba e a torneira do lavabo da Secretaria (item 2) não integram o objeto e serão fornecidas pela Administração, conforme o Memorial Descritivo, em tempo compatível com a instalação da bancada.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII)

16.1. A fabricação, o fornecimento e a instalação do mobiliário poderão gerar resíduos decorrentes do corte e processamento de painéis de MDF, embalagens, sobras de madeira, plásticos, papelão e demais materiais utilizados na execução do objeto.

16.2. Como medidas de mitigação dos impactos ambientais, a contratada deverá realizar o acondicionamento, a coleta e a destinação ambientalmente adequadas dos resíduos gerados durante a fabricação e instalação dos móveis, observando a legislação ambiental vigente.

16.3. Deverão ser adotadas medidas para evitar o desperdício de materiais, otimizar o aproveitamento dos insumos utilizados e priorizar, sempre que possível, práticas de reutilização e reciclagem dos resíduos gerados.

16.4. A contratada deverá manter os ambientes de instalação limpos e organizados durante a execução dos serviços, providenciando a retirada dos resíduos e embalagens ao término dos trabalhos.

17. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL (Decreto Municipal nº 069/2026)

17.1. Características que justificam a preferência:

17.1.1. Logística e prazos de execução:

A contratação envolve a fabricação, o fornecimento, o transporte e a instalação de mobiliário sob medida, conforme projetos e especificações técnicas elaborados para os ambientes do C.E.I. Dom Gregório Warmeling. A existência de fornecedores sediados no âmbito local e regional pode favorecer a logística de transporte dos móveis, a organização das etapas de fabricação e instalação e o cumprimento do prazo estabelecido pela Administração, considerando que a execução deverá estar integralmente concluída até 31 de janeiro de 2027.

17.1.2. Facilidade de acompanhamento, fiscalização e assistência técnica:

A proximidade geográfica dos fornecedores poderá facilitar o acompanhamento das etapas de execução, especialmente quanto à conferência das medidas dos ambientes, à entrega e instalação do mobiliário e à resolução de eventuais ajustes, correções ou problemas identificados durante a execução contratual ou no período de garantia, proporcionando maior agilidade no atendimento às solicitações da Administração.

17.2. Demonstração objetiva:

17.2.1. Foi realizada pesquisa de mercado para identificação de potenciais microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) com atividade econômica principal compatível com o objeto da contratação, especialmente fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE 31.01-2-00), sediadas no âmbito local e regional, conforme comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ juntados ao processo, bem como fornecedores identificados na pesquisa de preços elaborada pela profissional responsável pelo projeto:

a) DECOR MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA – Tubarão/SC – ME;
b) INNOVAR MÓVEIS E EXPOSITORES LTDA – Armazém/SC – EPP;
c) VALDEMIRO DE SOUSA JORGE LTDA (PATY MÓVEIS) – Imaruí/SC – ME;
d) SF MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA – Tubarão/SC – ME;
e) JUCIANI MÓVEIS LTDA (BECKER SOB MEDIDAS) – São Ludgero/SC – EPP;
f) WARMELING MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA – São Ludgero/SC – ME;
g) CELINHO MÓVEIS – São Ludgero/SC – ME;
h) VILSON SCHLICKMANN – MARCENARIA – Braço do Norte/SC– ME;
i) OLIVEIRA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA – Grão-Pará/SC – ME.

17.2.2. A análise dos comprovantes cadastrais identificou a existência de oito empresas com situação cadastral ativa, porte ME ou EPP e atividade econômica principal correspondente à fabricação de móveis com predominância de madeira, sendo três sediadas no Município de São Ludgero e cinco sediadas em municípios da região.

17.2.3. Também foi identificado o fornecedor OLIVEIRA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA, sediado em Grão-Pará/SC, enquadrado como microempresa (ME), cuja atividade econômica principal é o comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 47.44-0-02). Embora sua atividade econômica principal seja distinta da fabricação de móveis, a empresa apresentou orçamento contemplando todos os itens do projeto de mobiliário do C.E.I. Dom Gregório Warmeling, no valor total de R$ 420.291,00, demonstrando interesse comercial e disposição para atender ao objeto da contratação. Assim, foi considerada como potencial fornecedora e incluída no levantamento de microempresas e empresas de pequeno porte com interesse no objeto, sem prejuízo da verificação, durante o procedimento de contratação, do atendimento aos requisitos de habilitação e da capacidade técnica e operacional exigida no edital.

17.2.4. A identificação das empresas relacionadas demonstra a existência de potenciais fornecedores locais e regionais do ramo de atividade compatível com o objeto, constituindo elemento relevante para a avaliação da aplicação da preferência prevista no Decreto Municipal nº 069/2026. A efetiva capacidade de atendimento às exigências técnicas e operacionais da contratação deverá ser verificada no procedimento licitatório, mediante o atendimento às condições estabelecidas no edital.

17.3. Proporcionalidade e salvaguardas:

17.3.1. A adoção da preferência local/regional busca promover a internalização de benefícios econômicos e sociais decorrentes da contratação de fornecedores sediados no Município e na região, tais como o fortalecimento da economia local e regional, o estímulo à atividade empresarial, a geração e manutenção de empregos e o incremento da arrecadação tributária, além de potenciais benefícios logísticos relacionados ao transporte, à instalação e à assistência técnica do mobiliário, sem comprometer a busca pela proposta mais vantajosa.

17.3.2. A aplicação da preferência local/regional deverá observar os critérios, percentuais, condições e limites estabelecidos no Decreto Municipal nº 069/2026, bem como os princípios da isonomia, competitividade, eficiência e economicidade, devendo ser afastada quando não atendidos os pressupostos legais ou quando sua aplicação comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

17.4. Conclusão:

17.4.1. Diante das características logísticas e operacionais da contratação e da identificação de potenciais fornecedores enquadrados como ME/EPP, com atividade econômica principal compatível com o objeto e sediados no âmbito local e regional, considera-se tecnicamente pertinente a previsão da preferência local/regional, observadas as condições e os limites estabelecidos no Decreto Municipal nº 069/2026 e sua regulamentação no instrumento convocatório.

18. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. Gestora: Valneide Pereira Covre – Matrícula nº 5017.

18.2. Fiscal: Elaine Burgrever Kuhnen – Matrícula nº 4995.

19. CONCLUSÃO (Art. 18, § 1º, XIII)

19.1. Diante do exposto, **DECLARO** que a contratação é técnica e economicamente **VIÁVEL**. A solução escolhida atende ao interesse público, resolve a necessidade da Administração e respeita os princípios da Lei nº 14.133/2021.

São Ludgero/SC, data constante na assinatura eletrônica.

VALNEIDE PEREIRA COVRE
Secretária de Educação
N.º Matrícula: 5017

ANEXO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PESQUISA DE POTENCIAIS FORNECEDORES ME E EPP EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
38.090.097/0001-43 **MATRIZ**		**14/08/2020**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
SF MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	**14/08/2020**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SF MOVEIS SOB MEDIDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRMA DE BITTENCOURT NASCIMENTO	**26**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.708-493	**SAO JOAO (MARGEM ESQUERDA)**	**TUBARAO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SFMOVEISSOBMEDIDA@GMAIL.COM	**(48) 3632-7791**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2026** às **09:17:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
08.199.596/0001-02 **MATRIZ**		**04/08/2006**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
JUCIANI MOVEIS LTDA	**04/08/2006**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BECKER SOB MEDIDAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE JOSE	**501**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.730-000	**PARQUE DAS ACACIAS**	**SAO LUDGERO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@BECKERONLINE.COM.BR	**(48) 3657-0971**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/08/2006**

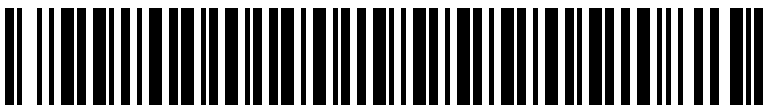
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2026** às **09:18:30** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
85.208.999/0001-11 **MATRIZ**		**27/11/1991**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
WARMELING MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA	**27/11/1991**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WARMELING MOVEIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 438 KM 180	**920**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.730-000	**CENTRO**	**SAO LUDGERO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCO@CONTLEX.COM.BR	**(48) 3657-1840 / (48) 3657-1284**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/12/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2026** às **09:19:10** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
12.378.299/0001-00 **MATRIZ**		**13/08/2010**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
CELINHO MOVEIS LTDA	**13/08/2010**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CELINHO MOVEIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO BECKER	**1193**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.730-000	**ENCOSTA DO SOL**	**SAO LUDGERO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(48) 9966-4668 / (48) 9613-3780

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2026** às **09:46:40** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
00.685.910/0001-55 **MATRIZ**		**06/07/1995**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
VILSON SCHLICKMANN-MARCENARIA	**06/07/1995**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOVEIS SCHLICKMANN	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADELMO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	**690**	**GALPAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.750-000	**FLORESTA**	**BRACO DO NORTE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@EXATACONTABILIDADEBN.COM.BR	**(48) 3658-4594**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

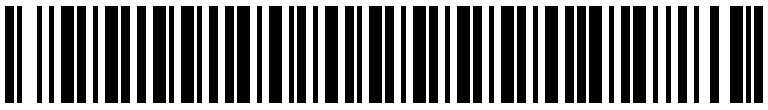
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2026** às **09:47:17** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
42.704.771/0001-00 **MATRIZ**		**14/07/2021**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
DECOR MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	**14/07/2021**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DECOR MOVEIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO MANOEL GALDINO DA LUZ	**466**	**GALPAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.708-319	**VILA ESPERANCA**	**TUBARAO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DECOR.MOVEIS.TB@GMAIL.COM	**(48) 9844-2363**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2026** às **09:12:05** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
15.107.377/0001-11 **MATRIZ**		**24/02/2012**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
INNOVAR MOVEIS E EXPOSITORES LTDA	**24/02/2012**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INNOVAR SOLUCOES DE ESPACOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST GERAL	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.740-000	**SERTAO DOS CORREAS**	**ARMAZEM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@INNOVAR.IND.BR	**(48) 3645-0885**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2026** às **09:15:33** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
19.456.906/0001-43 **MATRIZ**		**02/01/2014**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
VALDEMIRO DE SOUSA JORGE LTDA	**02/01/2014**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PATY MOVEIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 437 KM 15	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.770-000	**FIGUEIRA GRANDE**	**IMARUI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PATYMOVEIS@HOTMAIL.COM	**(48) 9188-9763**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/01/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2026** às **09:16:31** (data e hora de Brasília).